

Revogado pelo  
Provimento  
8/2016/CM.



Enviado à Internet/DJE em: 16/12/2015  
DJE nº.: 9680  
Disponibilizado em: 17/12/2015  
Publicado em: 18/12/2015

ESTADO DE MATO GROSSO  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

**PROVIMENTO N. 26/2015-CM**

Altera, em parte, o parágrafo único, do artigo primeiro do Provimento n. 10/2012/CM, de 11-6-2012, para inserir o responsável pela jurisdição do Juizado Especial da Comarca de Porto Alegre do Norte.

O Presidente do Conselho da Magistratura do Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe conferem os artigos 28, XIX, e artigo 289, II, "d", do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, e

Considerando a decisão proferida, em 14-12-2015, no Pedido de Providências 7/2009, Id. 211771.

RESOLVE, "*ad referendum*" do egrégio Conselho da Magistratura:

Art. 1º Alterar, em parte, o parágrafo único, do artigo primeiro do Provimento n. 10/2012/CM, de 11-6-2012, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Parágrafo único. Na Comarca de São Félix do Araguaia responderá pelo Juizado Especial Cível o Juiz da Primeira Vara e pelo Juizado Especial Criminal o Juiz da Segunda Vara; na Comarca de Porto Alegre do Norte responderá pelo Juizado Especial o Juiz da primeira Vara.

Art. 2º Este Provimento entrará em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 16 dezembro de 2015.

  
Desembargador **PAULO DA CUNHA**  
Presidente do Conselho da Magistratura